



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 034 | 17 de Fevereiro de 2022

## INFORME

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, vem comunicar a população que, às 15h do dia 22/02/2022, irá promover na Câmara Municipal de Barra do Piraí, Audiência Pública para a apresentação do Terceiro Quadrimestre do exercício 2021, em atendimento a Legislação vigente notadamente a LEI 101/2000.

## DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA  
DO BEM ESTAR ANIMAL



AGRICULTURA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Ávila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

1º Vice Presidente

### **Juliano Barbosa do Rego**

2º Vice Presidente

### **Joel de Freitas Tinoco**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| Secretaria Municipal de Governo.....            | 04 |
| Secretaria Municipal de Administração.....      | 13 |
| Secretaria Municipal de Ambiente.....           | 14 |
| Secretaria Municipal de Fazenda.....            | 17 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social..... | 19 |
| Fundo de Previdência.....                       | 20 |
| Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....   | 20 |



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### DECRETO Nº 294 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a tradicional Festa do Carnaval que acontece em todo Brasil, bem como a data comemorativa a emancipação política administrativa do município;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado facultativo, o ponto nas repartições municipais os dias 25/02, sexta - feira e 28/02 a 02/03 quarta-feira de cinzas, sendo, da mesma forma, considerado facultativo o ponto nas repartições municipais o dia 11 (onze) de março, sexta - feira.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, ficando a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 3º - Enquadram-se nas exceções do artigo 2º as Secretarias de Turismo e Cultura, Cidadania e Ordem Pública e a Guarda Municipal, e ainda o Departamento Municipal de Trânsito, bem como o Conselho Tutelar, abrigos e serviços essenciais da Assistência Social.

Art. 4º - Também funcionarão normalmente os serviços de reforma a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas em razão dos prazos estabelecidos em eventuais Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 5º - Também funcionarão, ainda durante o respectivo período, com serviços internos mediante rodízio, as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento, Turismo Recursos Humanos e SEITI, se assim decidirem os respectivos Secretários, haja vista a tipicidade dos serviços por eles executados.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a bem do Serviço Público, e por solicitação do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, outras Secretarias e/ou Departamentos poderão ser acionados, na eventualidade de se fazerem necessários a permitir eficácia aos procedimentos advindos daquelas declinadas no artigo 5º.

Art. 6º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml



**PORTARIA Nº 122/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2022, a Professora VANETE RODRIGUES ROMÃO, da função de Coordenador de Turno da Creche Municipal Paulo Carneiro Marins, para a qual fora designada pela Portaria nº070/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº62/PMBP/SME/2022  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 123/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2022, a Professora JOSILAINE NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, da função de Coordenador de Turno do CIEP Brizolão Municipalizado 284 Nelly de Toledo Rocha, para a qual fora designada pela Portaria nº254/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº86/PMBP/SME/2022  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 124/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2022, a Professora MAELLEN CRISTINA DE JESUS SILVA, da função de Coordenador de Turno do CIEP Brizolão Municipalizado 428 Dona Mariana Coelho, para a qual fora designada pela Portaria nº062/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº87/PMBP/SME/2022  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 125/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2022, a Professora MARCIA SIMONE AZEVEDO LEITE, da função de Coordenador de Turno do Jardim de Infância Peixinho Dourado, para a qual fora designada pela Portaria nº244/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº63/PMBP/SME/2022  
smg/mjml



**PORTARIA Nº 126/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2022, a Professora AURELINA DE FIGUEIREDO PEREIRA, da função de Coordenador de Turno da Creche Municipal Geraldo de Oliveira Lima, para a qual fora designada pela Portaria nº279/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº59/PMBP/SME/2022  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 127/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2022, a Professora HELDA CRISTINA DE LIMA SANTOS MEDEIROS, da função de Coordenador de Turno da Creche Municipal Geraldo de Oliveira Lima, para a qual fora designada pela Portaria nº 280/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº60/PMBP/SME/2022  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 128/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2022, a Professora MARIA THEREZA DAMATO GUEDES DA COSTA, da função de Coordenador de Turno da Escola Municipal Adma David Chedid, para a qual fora designada pela Portaria nº 437/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº76/PMBP/SME/2022  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 129/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2022, a Professora SORAYA APARECIDA GOMES PEREIRA, da função de Diretora do CIEP Brizolão 284 Municipalizado Nelly de Toledo Rocha, para a qual fora designada pela Portaria nº 242/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº75/PMBP/SME/2022  
smg/mjml



**PORTARIA Nº 130/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2022, a Professora KÁTIA MARIA DOS REIS SANTOS, da função de Diretora da Creche Municipal Marilda Pêgas da Silva, para a qual fora designada pela Portaria nº 855/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº64/PMBP/SME/2022  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 131/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2022, a Professora CARINA MATOS DOS SANTOS, da função de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada Prof Jehovah Santos, para a qual fora designada pela Portaria nº 246/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº80/PMBP/SME/2022  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 132/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2022, a Professora AVAIR BISSARA DA SILVA, da função de Diretora Adjunta do CIEP Brizolão 284 Municipalizado Nelly de Toledo Rocha, para a qual fora designada pela Portaria nº 277/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº75/PMBP/SME/2022  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 133/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2022, a Professora ELLEN MAGELLA PEREIRA, da função de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipal Mario Mariotini, para a qual fora designada pela Portaria nº 255/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº77/PMBP/SME/2022  
smg/mjml



**PORTARIA Nº 134/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2022, a Professora VIVIAN FEIJÓ MENDES, da função de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipal Maria de Lourdes Costa Coimbra, para a qual fora designada pela Portaria nº 071/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº79/PMBP/SME/2022  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 135/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2022, a Professora VERÔNICA MORAES OZORIO, da função de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada Dr Gervásio Alves Pereira, para a qual fora designada pela Portaria nº 068/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº78/PMBP/SME/2022  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 136/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2022, a Professora DANIELLE ANACLETO DE LIMA, da função de Coordenador de Turno da Creche Municipal Marilda Pêgas da Silva, para a qual fora designada pela Portaria nº 174/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº65/PMBP/SME/2022  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 138/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora ALINE LOURENÇO DE ALMEIDA – matr. 10245, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Creche Municipal Marilda Pêgas da Silva, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº065/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml



**PORTARIA Nº 139/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora VANESSA BARROS ASSIS NOVAES – matr. 7611, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada Dr Gervásio Alves Pereira, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº078/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 140/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora ADRIANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA – matr. 7524, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Mario Mariotini, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº077/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 141/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora LARISSA CASTADELI DE CASTRO SILVA – matr. 11065, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Maria de Lourdes Costa Coimbra, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº079/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 142/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora CLARICE CRISTINA PEREIRA PERES DA SILVA – matr. 11065, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Maria de Lourdes Costa Coimbra, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº079/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml



**PORTARIA Nº 143/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora CAMILA BARTOLI MACHADO – matr. 8430, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Adma David Chedid, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº076/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 144/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora ROSÂNGELA HILÁRIO DE LIMA DANTAS – matr. 8418, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Creche Municipal Geraldo de Oliveira Lima, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº060/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 145/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora BEATRIZ DIOGO DE OLIVEIRA – matr. 10713, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Creche Municipal Geraldo de Oliveira Lima, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº059/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 146/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora LENISE RAPOZO VASTI PINHEIRO – matr. 6543, para exercer o cargo de Coordenador de Turno Jardim de Infância Peixinho Dourado, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº063/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml



**PORTARIA Nº 147/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora JOSIANE SALES MARTINS DO PRADO – matr. 7509, para exercer o cargo de Coordenador de Turno do Jardim de Infância Gal Olívio Vieira Filho, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº065/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 148/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora AVAIR BISARRA DA SILVA CARMO – matr. 3296, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Prof Anna Casalli de Oliveira, com gratificação de 15% (quinze por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº084/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 149/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora ANGELINA MARIA DE ARAUJO – matr. 5972, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Prof Amélia de Jesus Lisboa com gratificação de 15% (quinze por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº085/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 150/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora SORAYA APARECIDA GOMES PEREIRA – matr. 6404, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada Prof Maria Aparecida Pegas Pereira, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº082/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml



**PORTARIA Nº 151/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora CLAUDIA SILVA – matr. 7771, para exercer o cargo de Coordenador de Turno do Jardim de Infância Ismael, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº061/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 152/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora SIRLENE PEREIRA MOTA – matr. 11322, para exercer o cargo de Diretora Adjunta do CIEP Brizolão 284 Municipalizado Nelly de Toledo Rocha, com gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº075/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 153/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora DANIELLE ANACLETO DE LIMA – matr. 6360, para exercer o cargo de Diretora da Creche Municipal Marilda Pêgas da Silva, com gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº064/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 154/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o professor GILSON FELIPE BERNADO – matr. 7620, para exercer o cargo de Diretor do CIEP Brizolão 284 Municipalizado Nelly de Toledo Rocha, com gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº075/PMBP/SME/2022  
Smg/mjml



**PORTARIA Nº 155/2022.**

Ementa: "Designa, interinamente, DIONE BARBOSA CARUSO – Secretário Municipal de Planejamento para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Comunicação Social."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância temporária da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

CONSIDERANDO que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

CONSIDERANDO finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, o Senhor DIONE BARBOSA CARUSO – Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/02/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac//mjml

## ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE INDEFERIMENTO

#### RECURSO : PÉROLA TRANSPORTES LTDA E FORÇA AMBIENTAL LTDA

INDEFIRO os Recursos impetrados pelas empresas, PÉROLA TRANSPORTES LTDA e FORÇA AMBIENTAL LTDA, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2021, de acordo com o parecer da Doutra Procuradoria Geral do Município, conforme laudas no processo administrativo nº 11.272/2020.

Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal

No Diário Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 24, de 30 de novembro de 2021, página 82.

REF: Tomada de Preço 014/2021

Onde se lê:

Homologo a licitação ..... conforme laudas do processo nº 8343/2021.....

Leia-se:

Homologo e adjudico a licitação ..... conforme laudas do processo nº 8343/2021.....

## EXTRATO TERMO ADITIVO

|                          |  |
|--------------------------|--|
| INSTRUMENTO:             | 4º Termo Aditivo ao Contrato ECT nº 9912322586 – Termo de Contrato PMBP nº 07/2018.  |
| PARTES:                  | Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. |
| OBJETO:                  | Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses.  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 12152/2017.  |
| VALOR:                   | R\$ 340.000,00   |
| VIGÊNCIA:                | 12 (doze) meses  |
| FUNDAMENTO:              | Lei Federal nº 8.666/93.   |
| DATA DA ASSINATURA:      | 15 de fevereiro de 2022.   |

## EXTRATO TERMO ADITIVO

|                          |  |
|--------------------------|--|
| INSTRUMENTO:             | 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2020.  |
| PARTES:                  | O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Carletti Construções e Serviços Eireli.   |
| OBJETO:                  | Acréscimo de 24,41% do Contrato nº 79/2020, relativo à Contratação de empresa para construção e cobertura de Quadra Poliesportiva, na Rua Conceição, do Distrito de Vargem Alegre. |
| VALOR:                   | R\$ 102.390,39, totalizando o contrato o valor de R\$ 521.871,62.  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2647/2020.   |
| VIGÊNCIA:                | 14/01/2022 à 15/02/2022.   |
| FUNDAMENTO:              | Artigo 65, inciso I, alínea “a” combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993  |
| DATA DA ASSINATURA:      | 14 de janeiro de 2022.   |

## AMBIENTE

## A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

| Tipo de Licença | Nº       | Empresa   | CNPJ/CPF           | Atividade   | Processo    | Coordenada UTM   | Validade                |
|-----------------|----------|---|--------------------|---|-------------|--|-------------------------|
| CMILA           | 242/2021 | BARRA VIDROS COMERCIO DE VIDROS AUTOMOTIVOS E AUTO PECAS LTDA | 28.592.041/0001-33 | Comércio varejista de vidros (COD. 47.43-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 45.20-0-01), (COD. 45.30-7-03) e (COD. 45.30-7-04).                                      | 13.491/2021 | 22° 27' 55" S 43° 49' 49" W.   | -                       |
| CMILA           | 244/2021 | GERALDO MAGELA CAETANO  | 035.197.106-84     | Limpeza mecanizada de acesso existente  | 12.772/2021 | 22°27'12"S – 43°30'66"O  | 21 de junho de 2022     |
| CMILA           | 004/2022 | PAULO MARCELO DO NASCIMENTO ALMEIDA 13230490703               | 41.758.969/0001-03 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (COD. 56.11-2-05) e os demais códigos do CNPJ (COD. 56.11-2-01) e (COD. 82.30-0-02). | 13.367/2021 | 22° 27' 59,83" S 43° 49' 34,65" W  | -                       |
| CMILA           | 014/2022 | PMBP / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS              | 28.576.080/0001-47 | Limpeza e desassoreamento de curso d'água   | 1290/2021   | 22°27'44.43"S 43°50'24.04"O  | 04 de fevereiro de 2023 |
| CMILA           | 013/2022 | PMBP / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS              | 28.576.080/0001-47 | Limpeza e desassoreamento de curso d'água   | 9701/2021   | 22°27'10.70"S – 43°49'13.91"O (Inicio)<br>22°27'11.80"S – 43°49'1.50"O (Fim) | 04 de fevereiro de 2023 |



|       |           |   |                    |   |             |                                   |                         |
|-------|-----------|---|--------------------|---|-------------|-----------------------------------|-------------------------|
| CMILA | 001/2022  | AMERICANAS S/A  | 00.776.574/0217-49 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados (COD. 47.11-3-02) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.13-0-04), (COD. 47.29-6-99), (COD. 47.73-3-00), (COD. 61.90-6-99), (COD. 66.19-3-02), (COD. 74.90-1-04) e (COD. 82.99-7-99).  | 15.008/2021 | 22° 28' 03,4" S - 43° 49' 39,0" W |                         |
| L.O   | 0803-2021 | J O COELHO GOMES ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS TEMPERADOS                     | 41.005.374/0001-87 | Comércio varejista de vidros (COD. 47.43-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 25.12-8-00), (COD. 47.44-0-01), (COD. 47.44-0-05) e (COD. 47.44-0-99).   | 3.332/2021  | 22° 28' 45" S 43° 50' 16" W       | 07 de maio de 2026      |
| L.O   | 0858-2021 | S L USINAGEM E MANUTENCAO LTDA  | 13.025.403/0001-37 | Serviços de usinagem, tornearia e solda (COD. 25.39-0-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 25.13-6-00), (COD. 25.42-0-00), (COD. 28.40-2-00), (COD. 28.69-1-00), (COD. 28.61-5-00), (COD. 33.14-7-02), (COD. 33.14-7-03), (COD. 33.14-7-07), (COD. 33.14-7-12), (COD. 33.14-7-16), (COD. 42.92-8-01), (COD. 45.20-0-01), (COD. 45.20-0-02), (COD. 45.20-0-04), (COD. 45.20-0-06), (COD. 45.20-0-08) e (COD. 43.30-4-05). | 1.773/2011  | 23k 599910 m E<br>7513632 m S     | 24 de novembro de 2026  |
| L.I   | 0872/2022 | MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS            | 28.576.080/0001-47 | Construção de um ginásio poliesportivo.   | 15.960/2021 | 22°26'45.48" S - 43°47'17.57" O   | 24 de janeiro de 2024   |
| L.I   | 0854/2021 | MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS            | 28.576.080/0001-47 | Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (COD. 4213-8/00), Obra de adequação e padronização das calçadas no Centro Expandido, Centro – Barra do Piraí/RJ  | 11.622/2021 | 22° 28' 09" S 43° 49' 35" W       | 03 de dezembro de 2023  |
| L.I   | 0862/2021 | MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS            | 28.576.080/0001-47 | Construção de 07 (sete) muros de contenção na Rua Jaime Guimarães Arruda, Construção de 01 (um) muro de contenção na Rua Florentina Edwirges de Almeida e pavimentação e sistema de drenagem em parte da Rua Jaime Guimarães Arruda.  | 14.852/2021 | -                                 | 20 de março de 2030     |
| L.O   | 0756-2020 | CASA DE CARIDADE SANTA RITA   | 28.572.311/0001-44 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (COD. 86.10-1-02) e os demais códigos do CNPJ (COD. 86.22-4-00), (COD. 86.30-5-02), (COD. 86.30-5-01), (COD. 86.40-2-05), (COD. 86.40-2-08), (COD. 86.40-2-09), (COD. 86.40-2-02), (COD. 86.50-0-04) e (COD. 86.50-0-06).  | 5.514/2019  | 23k 621183 m E;<br>7514651 m S    | 01 de fevereiro de 2023 |
| L.I   | 0852/2021 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 28.576.080/0001-47 | Obras de terraplenagem - corte 34.670,84 m <sup>3</sup> / aterro 52.006,26 m <sup>3</sup> , para Implantação do terminal rodoviário (Cod. 26.01.04), com a supressão de 42 (quarenta e dois) indivíduos arbóreos.   | 11.731/2021 | 22°27'28" S;<br>43°50'25" O       | 01 de fevereiro de 2023 |

|       |          |  |                    |  |             |                               |                         |
|-------|----------|--|--------------------|--|-------------|-------------------------------|-------------------------|
| CMILA | 123/2021 | ORGANIZAÇÃO FUNERARIA SOUZA E FILHO LTDA                             | 13.006.014/0001-64 | Serviços funerários (COD. 96.03-3-04) e os demais códigos do CNPJ (COD. 96.03-3-01), (COD. 96.03-3-02), (COD. 96.03-3-03), (COD. 47.89-0-99), (COD. 96.03-3-99) e (COD. 96.03-3-05).                       | 7.876/2021. | 22° 27' 57" S 43° 49' 22" W.  | 01 de fevereiro de 2023 |
| CMILA | 010/2022 | MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 28.576.080/0001-47 | Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (COD. 4213-8/00), Reforma da Praça Pedro Cunha.   | 1.612/2022  | 22°28'05.1" S 43°49'39.8" W   | 01 de fevereiro de 2023 |
| CMILA | 008/2022 | MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 28.576.080/0001-47 | Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (COD. 4213-8/00), Construção de uma calçada para pista de caminhada, quiosques e de banheiro para o público e a reforma das praças e dos campos existentes. | 1.616/2022  | 22°28'44.8" S 43°02'42.6" W   | 01 de fevereiro de 2023 |
| CMILA | 009/2022 | MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 28.576.080/0001-47 | Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (COD. 4213-8/00), Reforma de praça já existente.  | 1.617/2022  | 22°30'07.6" S - 43°55'56.3" W | 01 de fevereiro de 2023 |
| CMILA | 011/2022 | MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 28.576.080/0001-47 | Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (COD. 4213-8/00), Revitalização urbana de praça, estacionamento e área de alimentação   | 1.614/2022  | 22°28'25" S - 43°49'55" W     | 01 de fevereiro de 2023 |
| LEPCS | 001/2022 | BIG VITORIA 2018 BIJUTERIAS LTDA                                     | 30.891.812/0001-35 | Serviço Sonoro de Propaganda fixa, a ser realizado de segunda a sábado, no período de 8h:00min às 18h:00min  | 8.252/2019  |                               | 12 de janeiro de 2023   |

#### AVERBAÇÃO DE LICENÇA 404/2021

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017, Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 188/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 10.780/2021.

Na linha 11, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (COD. 47.52-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.51-2-01), (COD. 47.53-9-00), (COD. 47.89-0-99) (COD. 61.90-6-99), (COD. 66.19-3-02) e (COD. 74.90-1-04).

Leia-se:

Atividade: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (COD. 47.13-0-04) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.21-1-04), (COD. 47.29-6-99), (COD. 47.72-5-00), (COD. 47.73-3-00), (COD. 47.89-0-05), (COD. 61.90-6-99), (COD. 66.19-3-02), (COD. 74.90-1-04) e (COD. 82.99-7-99).

Condições de Validade:

1. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 188/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
2. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 07 de dezembro de 2021.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

#### AVERBAÇÃO DE LICENÇA 403/2021

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, autoriza a prorrogação do prazo de validade da Licença de Operação 0599/2017, até 07 de fevereiro de 2027, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº 11.888/2011.

Condições de Validade:

3. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
4. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.
5. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença de Operação 0599-2017.
6. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 24 de novembro de 2021

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente



# FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convoca os conselheiros para participarem da reunião ordinária que será realizada em **24 de fevereiro de 2022, às 9 horas e 30 minutos**, por meio virtual através da Plataforma Zoom, a fim de deliberarem os seguintes assuntos.

- a) Julgamento do PA 902/2011 – K-INFRA RODOVIA DO AÇO.

| Processos | Recorrente             |
|-----------|------------------------|
| 902/2011  | K-INFRA RODOVIA DO AÇO |

- b) Assuntos extraordinários

Barra do Piraí, 16 de fevereiro de 2022.

Dalci Domingos Leal Dima Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**  
 Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Barra do Piraí, 16 de fevereiro de 2022.

### INTIMAÇÃO

**Destinatário: K-INFRA RODOVIA DO AÇO S.A**

**Endereço: BR-393 km 233+600, nº 61.701 - Carvalheira /Vassouras**

**Endereço eletrônico: [paula.valerio@rodoviadoaco.com.br](mailto:paula.valerio@rodoviadoaco.com.br) / [cedoc@rodoviadoaco.com.br](mailto:cedoc@rodoviadoaco.com.br)**

**Referente aos Processos de Contencioso Fiscal 902/2011**

Serve a presente para intimar V.S<sup>a</sup> / V.Ex<sup>a</sup>, na forma do Código Tributário Municipal e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, acerca da inclusão em pauta de julgamento do processo abaixo referenciado, conforme aprovado na ata da reunião ordinária do CMC, realizada em 18 de novembro de 2021 que havia sido designada primeiramente para 04/02/2022, sendo agora designada para o dia **24/02/2022**.

| Processos | Recorrente                    | Conselheiro Relator                  |
|-----------|-------------------------------|--------------------------------------|
| 902/2011  | K-INFRA RODOVIA<br>DO AÇO S/A | Tatiana Carreira Sampaio<br>Ferreira |

A sessão de julgamento ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2022, às 9 horas e 30 minutos**, através da plataforma Zoom, cujo link que será disponibilizado no e-mail dos envolvidos no dia anterior à data da sessão, qual seja: 23/02/2022.

Na forma do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes (art. 35 c/c art. 20, §2º) as sessões são públicas, sendo admitida a realização de sustentação oral, durante a sessão de julgamento do recurso, por 10 (dez) minutos, das razões contidas nos recursos interpostos.

A Secretaria disponibilizará os autos, em seu próprio recinto, para vista até a sessão de julgamento.

  
 Dalci Domingos Leal Dima Junior  
 Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Página 1 de 1



## ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

APROVA O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO  
DE RECURSOS – ANO 2022.

O Conselho Municipal da promoção da Igualdade Racial no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal n.º 12.288 de 20/07/2010 - que institui o Estatuto da Igualdade Racial,

Considerando o Art. 6º, da Lei Municipal n.º 1448/2008 que dispõe da Competência do Conselho Municipal da Igualdade Racial:

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, às 14h, após apresentação de conteúdo e análise dos Conselheiros, aprovado por unanimidade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, após deliberação e apreciação dos presentes, o Plano de Ação e Aplicação de Recursos – Ano 2022.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir da data de aprovação e deverá ser publicada em Órgão Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 14 de fevereiro de 2022.

*Flávio Henrique Costa de Freitas*  
Presidente do COMPIR/BP

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial – COMPIR  
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06. Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030  
E-mail: [compir@barradopirai.rj.gov.br](mailto:compir@barradopirai.rj.gov.br)  
Fone: (24) 2142-6078



## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

### TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do servidor aposentado Sr. LOURIVAL ALVES DE MELO, falecida em 19/01/2022, conforme processo nº 082/2022.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 19/01/2022 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 16 de fevereiro de 2022.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

## RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO Nº 018/2022 PROCESSO SELETIVO 001/2021

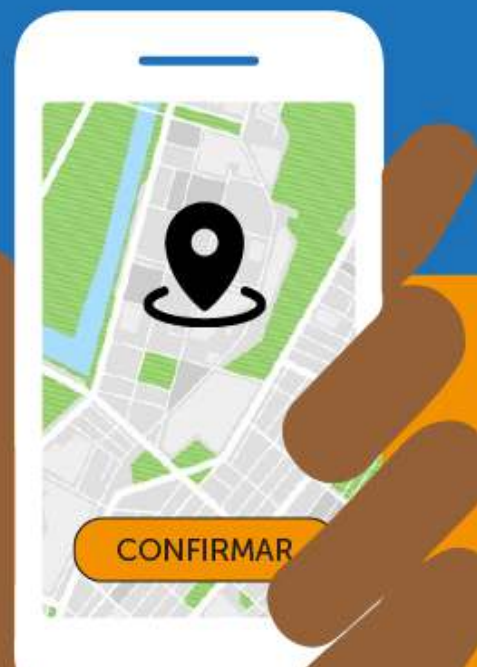
Convocamos os candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2021, homologado através do Decreto nº141, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim Municipal nº 017, de 26 de fevereiro de 2021, cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 13297/2021.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 05 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foram aprovadas.

| NOME                    | CARGO    |
|-------------------------|----------|
| ROMULO ANSELMO DE PAULA | SOLDADOR |

## Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



# Use e descarte corretamente as máscaras

*para se proteger!*



**Atenção ao retirar a máscara**

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



**Descarte em locais apropriados**

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



**Lave as máscaras de pano**

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ

